



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 23 de Outubro de 2014**

ANO II  
Edição 0403

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Div. de Recursos Humanos.....	07
Gabinete.....	01	Conselho de Assistência Social.....	08
Secretaria de Administração.....	04	Câmara dos Vereadores.....	08
Div. de Licitação.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 4.415/2014

Cria cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito, de Agente Municipal de Trânsito e de Desenhista Cadista; aumenta o número de cargos que especifica; aumenta grau inicial de cargo que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo em provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito, o qual passa a integrar a estrutura de cargos providos em carreira do Município de Cianorte, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344/91.

§ 1º. Ao cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito aplicar-se-á as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 1.344/1991.

§ 2º. O grau de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo caput deste artigo é o G-85.

Art. 2º. Ficam criados 10 (dez) cargos em provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito, os quais passam a integrar a estrutura de cargos providos em carreira do Município de Cianorte, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.344/91.

§ 1º. Ao cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito aplicar-se-á as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 1.344/1991.

§ 2º. O grau de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo caput deste artigo é o G-43.

Art. 3º. Ficam criados 02 (dois) cargos em provimento efetivo de Desenhista Cadista, o qual passa a integrar a estrutura de cargos providos em carreira do Município de Cianorte, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.344/91.

§ 1º. Ao cargo de provimento efetivo de Desenhista Cadista aplicar-se-á as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 1.344/1991.

§ 2º. O grau de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo caput deste artigo é o G-55.

Art. 4º. As atribuições, tarefas, requisitos e carga horária de trabalho, dos cargos de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito, de Agente Municipal de Trânsito e de Desenhista Cadista, estão descritos no Anexo I, desta Lei, sendo que todos os cargos ficam subordinados e lotados na Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. O número de cargos em provimento efetivo de Arquiteto, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344/1991, de 28 de agosto de 1991, passa a ser de 03 (três).

Art. 6º. O número de cargos em provimento efetivo de Engenheiro Civil, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344/1991, de 28 de agosto de 1991, passa a ser de 08 (oito).

Art. 7º. O Grau de Vencimento inicial dos Cargos de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Engenharia Civil, constante na legislação municipal específica, passa a ser G-65.

Art. 8º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 22 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### ANEXO I

Atribuições, tarefas, responsabilidades, requisitos e carga horária de trabalho, dos cargos de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito, Agente Municipal de Trânsito e Desenhista Cadista.

CARGO: Engenheiro de Trânsito	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
<b>SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Determinar o local de instalações, se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal.	
<b>TAREFAS TÍPICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Determinar o local de instalações, se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal;</li><li>- Realizar análise de acidentes de tráfego;</li><li>- Propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro;</li><li>- Planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego;</li><li>- Planejar a operação do tráfego, nas vias urbanas;</li><li>- Cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal;</li><li>- Implantar e manter os dispositivos de controles de tráfego oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos;</li><li>- Declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando os adequadamente;</li><li>- Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e interseções perigosas;</li></ul>	

- Estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres;
- Implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário;
- Implantar áreas de cargas de descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de

táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos.  
 - Projetar ciclovias e corredores de ônibus de transporte coletivo urbano.  
 - Desenvolver e executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS**

- Curso Superior completo em Engenharia Civil, mais Especialização em nível de pós-graduação "Latu Sensu" na área de Engenharia de Trânsito e/ou Tráfego;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CREA)
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "B" ou superior.

CARGO: **Agente Municipal de Trânsito** CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

**TAREFAS TÍPICAS**

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores;
- Fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas;
- Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar observando os requisitos técnicos para circulação;
- Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS**

- Ensino médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "AB" ou superior.

CARGO: **Desenhista Cadista** CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver desenhos de projetos em CAD, aplicados à engenharia, arquitetura; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**TAREFAS TÍPICAS**

- Desempenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando o software CAD baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas;
- Reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
- Efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
- Copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especializações dos originais;
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários;
- Elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais;
- Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS**

- Ensino médio completo;
- Curso técnico profissionalizante em software CAD (DAC – Desenho Assistido por Computador).

**PORTARIA N° 72/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano situado no Município de Cianorte, para fim de aquisição;

**R E S O L V E**

Art. 1°. Nomear Comissão para proceder à avaliação do seguinte imóvel para fim de realização de aquisição, nos termos da Lei Municipal n° 4.410/2014: Área de terra situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, compreendendo uma área total de 50.530,00m², que será destacada dos lotes de terras n° 871-A e 872 da Gleba Patrimônio Cianorte. A área de terra que será adquirida pelo Município tem os seguintes limites e confrontações:

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem de uma Estrada que vai para a Cidade de Cianorte e na divisa com o Lote n° 873 segue confrontando com o Lote n° 873 no rumo SE 63°30' NO por uma distância de 156,15 metros até um marco cravado na margem da Faixa de Domínio da Rodovia PR 323. Deste, se deflete à esquerda e segue confrontando com a referida Faixa de Domínio com sentido à Cidade de Cianorte no rumo NE 26°14' SO por uma distância de 233,00 metros, e ainda, por um arco com raio de 996,75 metros no desenvolvimento de 130,50 metros até outro marco cravado na margem de outra Estrada. Deste, se deflete novamente à esquerda e segue pela margem da referida Estrada por uma distância de 176,70 metros, até o cruzamento desta com Estrada citada inicialmente. Deste, finalmente seguimos pela margem da dita Estrada por uma distância de 289,50 metros até encontrarmos o marco inicial da descrição do perímetro, cravado na divisa com o Lote n° 873, fechado assim a poligonal.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nelson Magron Júnior

Secretário: José Maria Gomes

Demais membros: Francisco Luiz Arduin, Paulo Cesar Mori, Algacir Bortolato e José

Marques Piza.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**D E C R E T O N° 228/14**

Abre crédito acional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.416/14, de 21 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1°. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde - FMS  
 08.03. Divisão de Pronto Atendimento  
 08.06.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.50.41 Contribuições (Fonte 303).....R\$560.000,00  
 Total.....R\$560.000,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

08.00. Secretaria de Saúde - FMS  
 08.03. Divisão de Pronto Atendimento  
 08.06.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....  
 .....R\$560.000,00  
 Total.....R\$560.000,00

Art. 3°. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**D E C R E T O N° 230/14**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 231/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o n°. 18095/14, de 18/09/2014;

Considerando o Memorando n°355/2014 da Secretaria de Desenvolvimento Mu-

nicipal,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no art. 3º do Decreto Municipal nº 231/2009, para a execução das obras e serviços de infraestruturas do loteamento denominado "Clube Associativo Rural Albatroz", por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**D E C R E T O Nº 232/14**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.0412200032.012. Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 000).....	R\$3.000,00
03.01.2884600000.001. Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 Sentenças Judiciais (Fonte 000).....	R\$6.000,00
09.01.1230600132.057. Fornecimento da Alimentação Escolar	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita(Fonte 120).....	R\$10.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita(Fonte 137).R\$6.000,00	
Total.....	R\$25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I Tendência de excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receitas:

1721.35.99.01 Programa Nacional de Alimentação PENAC/PNAE - Creche (Fonte 120).....	R\$10.000,00
1721.35.99.04 Programa Nacional de Alimentação AEE (Fonte 137).....	R\$6.000,00
Subtotal.....	R\$16.000,00

II Cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.0412200032.012. Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 000).R\$9.000,00	
Subtotal.....	9.000,00
Total.....	R\$25.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 233/14**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.390/14, de 10 de setembro de 2014 e alterada pela Lei Municipal nº 4.417/14, de 20 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.06. Fundo Municipal de Assistência Social	
13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social	
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000).....	R\$6.830,00
Total.....	R\$6.830,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.01. Gabinete do Prefeito	
02.01.0412200042.003. Festividades, Comemorações e Inaugurações	
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (Fonte 000).....	R\$6.830,00
Total.....	R\$6.830,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformida-

de com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 196/14, de 10 de setembro de 2014.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**Republicado por incorreção**

**D E C R E T O Nº 226/14**

Cancela Restos a Pagar que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Parecer Jurídico nº 1918/2014 de 21 de outubro de 2014, da Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar oriundo do saldo do empenho nº 17142/2011, no valor de R\$ 176.004,76 (Cento e setenta e seis mil e quatro reais e setenta e seis centavos), em nome da Construtora Nabhan e Calderoni Ltda.

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, em 21 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 225/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.167/2013; e

Considerando o teor do Decreto nº 226/2013,

**D E C R E T A**

Art. 1º O Poder Executivo procederá à análise e aprovação do desdobro de lotes de terras, com área mínima de 125,00 m2 (cento e vinte cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00 m (cinco metros), desde que, com a existência de edificações geminadas ou individuais, concluídas ou em andamento, conforme disposto do art. 1º da Lei Municipal nº 4.167/2013.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à regularização das edificações existentes nos terrenos descritos no art. 1º da Lei Municipal nº 4.167/2013, aprovando os Projetos para área mínima de 125,00 m2 (cento e vinte cinco metros quadrados) de terreno por unidade residencial e testada mínima de 5,00 m (cinco metros), e desde que respeitados os requisitos da lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 2.746/2006 (Código de Obras), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.167/2013.

Art. 3º O Poder Executivo procederá à análise e aprovação dos projetos de regularizações de edificações comerciais e/ou de serviços e/ou industriais, dispensadas as exigências de recuos frontais e laterais e com dispensa das vagas exigidas para estacionamento, conforme disposto do art. 3º da Lei Municipal nº 4.167/2013.

Art. 4º Estarão sujeitos à aprovação de que trata este Decreto somente os projetos de regularização e de subdivisão que tenham sido protocolados até 04 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I Nº 4.416/14**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e a conceder contribuição social às entidades Fundação Hospitalar de Saúde e Instituto Bom Jesus, através do Fundo Municipal de Saúde; a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a conceder contribuição social à Fundação Hospitalar de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o corrente exercício.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a conceder contribuição social ao Instituto Bom Jesus, através do Fundo Municipal de



Saúde, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o corrente exercício.

Art. 3º. Para suporte das despesas estabelecidas nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 08.00. Secretaria de Saúde - FMS
- 08.03. Divisão de Pronto Atendimento
- 08.06.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.50.41 Contribuições (Fonte 303).....R\$560.000,00
- Total.....R\$560.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

- 08.00. Secretaria de Saúde
- 08.03. Divisão de Pronto Atendimento
- 08.06.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....
- Total.....R\$560.000,00
- Total.....R\$560.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I N° 4.417/14**

Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.390/14, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. O Art. 3º da lei municipal nº 4.390/14, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

- 02.01. Gabinete do Prefeito
- 02.01.0412200042.003. Festividades, Comemorações e Inaugurações
- 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (Fonte 00 0).....R\$ 6.830,00
- Total.....R\$ 6.830,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O N° 227/14**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 11.01.2781200172.079. Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte - CAFÉ
- 3.3.50.41 Contribuições (Fonte 000).....R\$90.000,00
- Total.....R\$90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 05.01.2884300000.002. Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada
- 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato (Fonte 000).....R\$90.000,00
- Total.....R\$90.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECEITA 120**

Arrecadação 1º período de 2013 (janeiro a outubro) Fonte 120.....	RS	188.199,40
Arrecadação 2º período de 2013 (novembro dezembro) Fonte 120.....	RS	47.156,79
Arrecadação 1º período de 2014 (janeiro a outubro) Fonte 120.....	RS	196.447,61

Cálculo da Taxa de Incremento (Fonte de Receita 120):

X=	1º período de 2014	RS 196.447,61	
	1º período de 2013	RS 188.199,40	1.0438

2º período de 2014. (x) = provável arrecadação do 2º período de 2014.

RS 47.156,79 (x) 1.0438 (Fonte de Receita 120).....	RS	49.222,25
---	----	-----------

Receita prevista para o exercício de 2014 na Fonte 120.....	RS	223.076,70
Menos:		
a) arrecadação 1º período de 2014.....	RS	196.447,61
b) provável arrecadação do 2º período/2014..	RS	49.222,25
Provável Arrecadação do Exercício de 2014 na Fonte 120.....	RS	245.669,86
Provável excesso de arrecadação na Fonte de Receita 120.....	RS	22.593,16
c) créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do provável excesso de arrecadação.....		
	RS	0,00
Saldo Líquido.....	RS	22.593,16

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECEITA 137**

Arrecadação 1º período de 2013 (janeiro a outubro) Fonte 137.....	RS	3.415,47
Arrecadação 2º período de 2013 (novembro dezembro) Fonte 137.....	RS	874,02
Arrecadação 1º período de 2014 (janeiro a outubro) Fonte 137.....	RS	8.742,39

Cálculo da Taxa de Incremento (Fonte de Receita 137):

X=	1º período de 2014	RS 8.742,39	
	1º período de 2013	RS 3.415,47	2,5596

2º período de 2014. (x) = provável arrecadação do 2º período de 2014.

RS 874,02 (x) 2,5596 (Fonte de Receita 137).....	RS	2.237,14
--	----	----------

Receita prevista para o exercício de 2014 na Fonte 137.....	RS	4.677,75
Menos:		
a) arrecadação 1º período de 2014.....	RS	8.742,39
b) provável arrecadação do 2º período/2014..	RS	2.237,14
Provável Arrecadação do Exercício de 2014 na Fonte 137.....	RS	10.979,53
Provável excesso de arrecadação na Fonte de Receita 137.....	RS	6.301,78
c) créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do provável excesso de arrecadação.....		
	RS	0,00
Saldo Líquido.....	RS	6.301,78

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**  
**Div. de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Ref.: Edital de Licitação nº 266/2014 – Modalidade Pregão  
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**  
I – Deserta a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 266/2014 referente a Aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de outubro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FARMÁCIA FARMANORTE LTDA - ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGI-

BILIDADE N° 08/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FARMÁCIA FARMANORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 81.833.543/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Paraná, 157, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-1195, neste ato representado por Jaime Bernini, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.064.050-9 e do CPF n° 526.760.219-15

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 08.02.10.301.0007.2.047 Manutenção do Núcleo Integrado à Saúde – Nis II 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita fonte 303.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de outubro de 2014.

**Jaime Bernini**  
Farmácia Farmanorte Ltda

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA VALMIR PEREIRA & CIA LTDA-ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 11/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

VALMIR PEREIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 03.807.488/0001-51, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Souza Naves, 1195 Zona 02, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-1144, neste ato representado por Mareni Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.514.524-7 SSP/PR e do CPF n° 481.546.449-91.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 08.02.10.301.0007.2.047 Manutenção do Núcleo Integrado à Saúde – Nis II 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita fonte 303.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de outubro de 2014.

**Mareni Pereira**  
VALMIR PEREIRA & CIA LTDA-ME

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA VITALFARMA FARMACIA LTDA - ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 13/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

VITALFARMA FARMACIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.222.236/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida

América, 3065, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, telefone (44) 3629-7239, neste ato representado por Alan Navarro Nunes, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.184.010-9 SSP/PR e do CPF n° 036.986.829-31.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 08.02.10.301.0007.2.047 Manutenção do Núcleo Integrado à Saúde – Nis II 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita fonte 303.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de outubro de 2014.

**Alan Navarro Nunes**  
VITALFARMA FARMACIA LTDA - ME  
PREFEITO MUNICIPAL

**Claudemir Romero Bongiorno**

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CIAFARMA LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 55/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CIAFARMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.832.989/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Paraná, 137, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-248, telefone (44) 3629-1145, neste ato representado por Lucirio Cazotti, portador da Cédula de Identidade RG n° 437.139 SSP/PR e do CPF n° 004.616.799-49.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 08.02.10.301.0007.2.047 Manutenção do Núcleo Integrado à Saúde – Nis II 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita fonte 303.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de outubro de 2014.

**Lucirio Cazotti**  
CIAFARMA LTDA - EPP

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CIANORTE FARMACIA LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 56/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CIANORTE FARMACIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 80.583.933/0003-50, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rodovia PR 323 KM 220 Sala 37 e 38, CEP 87211-400, telefone (44) 3631-1511 neste ato representado por Maria da Conceição Moraes Cazotti, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.531.267-6 SSP/PR e do CPF n° 026.218.259-90.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 08.02.10.301.0007.2.047 Manutenção do Núcleo Integrado à Saúde – Nis II 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita fonte 303.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de outubro de 2014.

**Maria da Conceição Moraes Cazotti** **Claudemir Romero Bongiorno**  
**CIANORTE FARMACIA LTDA - EPP** **PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 303/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 207/14, homologado em 21/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 33.552,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção dos sistemas de monitoramento dos órgãos da administração em geral.

Empresa: Sensurith Cianorte Ltda Me.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	8	Carregador de bateria para rádio frequência 12V, 7A.	<b>DX Net</b>	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	30	Bateria 12V, 7A.	<b>Unybutt</b>	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
3	4	Sensor semi externo duplo imune à pequenos animais.	<b>Paradox</b>	R\$ 55,00	R\$ 220,00
4	2	Sensor externo duplo imune à pequenos animais, com microondas.	<b>Paradox</b>	R\$163,00	R\$ 326,00
5	3	Central de alarme, expansível até 192 zonas usando módulos com fio e/ou sem fio, 8 partições independentes, 96 códigos de usuário, 1024 eventos de memória, 2 saídas PGM, controle de acesso incluso, compatível com software específico.	<b>Paradox</b>	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
6	12	Central de alarme, com 18 zonas (4x2 + 2 de teclado), alimentação 12V 950mA, 2 saídas PGM, 49 senhas para usuários, 256 eventos de memória, 1 saída de sirene com corte eletrônico de 3A (sem fusível), função contra falsos disparos, 3 pânico de teclado, 1 zona de fogo, 2 partições, entrada AC (transformador de 16,5Vac 2,5A 50-60Hz), entrada (bateria 12V 7Ah), saída auxiliar de alimentação 450mA (corte automático a 650mA), saída PGM 50mA, trava código master e código do usuário 1, auto-teste (diário/de hora em hora).	<b>Paradox</b>	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
7	8	Central de alarme, com 4 zonas (8 zonas duplas, com conexão serial/paralelo) + 2 teclados, 1 saída PGM, 1 saída de sirene supervisionada, fonte de 950mA, tranca de código mestre (que também não seja possível mudar o código de usuário 1), formato de comunicação via pager, tempo de aviso para fechamento, auto-teste (diário/de hora em hora).	<b>Paradox</b>	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
8	2	Central de alarme, com 24 zonas, 2 saídas PGM, 49 senhas de usuário, 256 eventos de memória, funções contra falsos alarmes, pânico de teclado, zona de fogo, particionamento, discador incorporado e compatível com o software específico, 12 entradas de zona (24 em zonas duplas), 2 zonas de teclado (24 máx.), relé de alarme, fonte de alimentação 12V 1,7A, saída de sirene de 1A supervisionada, saída auxiliar supervisionada.	<b>Paradox</b>	R\$ 475,00	R\$ 950,00

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
9	4	Teclado mostra zona de alarme (até mesmo desarmado), 32 caracteres, LCD com nomes programáveis via USB, associado a uma ou mais repartições, 1 zona endereçável, 1 saída PGM, aviso de zona independente, 14 funções de um toque, 3 pânico ativados pelo teclado.	<b>Paradox</b>	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
10	6	Placa expansora de 8 setores duplos compatíveis com o item 5.	<b>Paradox</b>	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
11	6	Transmissor dx full id para rádio frequência.	<b>DX Net</b>	R\$ 1.065,00	R\$ 6.390,00
12	4	Transmissor full id 45wd para rádio frequência.	<b>DX Net</b>	R\$ 939,00	R\$ 3.756,00
13	120	Sensor infravermelho digital.	<b>DSC</b>	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
14	6	Fonte auxiliar inteligente 13,8V 2A	<b>Rulton</b>	R\$ 70,00	R\$ 420,00
15	4	Caixa metálica para alarme.	<b>Moros</b>	R\$ 31,00	R\$ 124,00
16	12	Trafo/carregador 12V, 7A	<b>Frelux</b>	R\$ 14,00	R\$ 168,00
17	18	Sirene 12v teto/parede 122 Db	<b>DNI</b>	R\$ 11,00	R\$ 198,00
18	12	Filtro para linha ADSL.	<b>Wocc</b>	R\$ 5,00	R\$ 60,00

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
19	4.000	Metros cabo cci 2 pares 4x50.	<b>Telecam</b>	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
20	800	Metros cabo cci 3 pares 6x50.	<b>Telecam</b>	R\$ 1,23	R\$ 984,00
22	20	Teclado para alarme, luminoso, 1 entrada de zona, 24 zonas LED, 4 botões, iluminação das teclas, símbolos universal, LED's de arme, 3 pânico ativados diretamente no teclado, luz de fundo ajustável, teclas em português.	<b>Posonic</b>	R\$179,00	R\$ 3.580,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 304/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 233/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde em Curitiba.

Empresa: Confederação Evangélica de Assistência Social do Estado do Paraná.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	6.000	Contratação de empresa para prestação de serviço de diária de hospedagem, com direito a banho, café da manhã, almoço e jantar para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, para tratamento médico em Curitiba.	R\$ 26,00	R\$ 156.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 305/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 206/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Objeto: Aquisição de Material de Construção para a Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Empresa: A. Gomes Costa E Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
4	300	Metros cúbicos de areia lavada grossa	<b>Mineração Trevo</b>	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 306/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 206/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 122.340,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de Material de Construção para a Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Empresa: Depósito Japurá Materiais de Construção Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	210.000	Tijolos seis furos.	<b>Japurá</b>	R\$ 0,33	R\$ 69.300,00
2	51.000	Telha modelo portuguesa cor vermelha.	<b>Isotec</b>	R\$ 1,04	R\$ 53.040,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N° 307/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 206/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 17.460,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de Material de Construção para a Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Empresa: Ochi & Vitorio Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
3	360	Metros Cúbicos de pedra brita número 01	Mineração São Tomé	R\$ 48,50	R\$ 17.460,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N° 308/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 206/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de Material de Construção para a Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Empresa: Bigas & Alexandre Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
5	180	Metros cúbicos de areia fina	Tapira	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
6	3.600	Sacas de cimento COM 50 KG CPIZ32	Ciplan	R\$ 23,80	R\$ 85.680,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N° 309/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 231/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 42.244,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Bolanho Pneus Ltda.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	4	Câmara de ar para pneu dianteiro/traseiro de moto	Levorin	R\$ 13,00	R\$ 52,00
2	15	Câmara de ar para pneu de carro (nas medidas R13, R14, R15)	Qbom	R\$ 19,00	R\$ 285,00
3	2	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 2,75 x 18, dianteiro de moto	Levorin/Dakar	R\$ 68,00	R\$ 136,00
4	2	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 90/90 x 18, traseiro de moto	Levorin/Dakar	R\$ 68,00	R\$ 136,00
5	24	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 165/70 R13, montado e balanceado	Michelin/Tigar Sigura	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
6	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 175/65 R13, montado e balanceado	Michelin/Tigar hitris	R\$ 157,00	R\$ 628,00
7	16	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 175/70 R13, montado e balanceado	Michelin/Tigar Sigura	R\$ 129,00	R\$ 2.064,00
8	40	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 175/70 R14, montado e balanceado	Michelin/Tigar Sigura	R\$ 167,00	R\$ 6.680,00

9	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 185/70 R-13, montado e balanceado	Tornel/Elanzo	R\$ 153,00	R\$ 612,00
10	32	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 185 R-14, montado e balanceado	Michelin/Agilis	R\$ 220,00	R\$ 7.040,00
11	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 205/70 R-14, montado e balanceado	Sailun/Atrezzo SH402	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
12	16	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 205/70 R-15, montado e balanceado	Michelin/Agilis	R\$ 305,00	R\$ 4.880,00
13	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 205/75 R-16, montado e balanceado	Michelin/Agilis	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
14	18	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da abnt, com certificação do inmetro, com medidas de 215/75 R-17,5, montado e balanceado	Dunlop/SP 391	R\$ 453,00	R\$ 8.154,00
16	100	Serviço de Alinhamento para qualquer um dos veículos.	-	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
17	250	Serviço de Balanceamento para qualquer um dos veículos.	-	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
18	50	Serviço de Cambagem para qualquer um dos veículos.	-	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
19	200	Serviço de Conserto de Pneus Furados (para qualquer medida, incluindo desmontagem e montagem).	-	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N° 310/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 231/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: J S Auto Center Ltda Me.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
15	100	Válvulas "Bicos" de Pneu (incluindo desmontagem e montagem).	Multi	R\$ 3,00	R\$ 300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N° 311/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 242/14, homologado em 22/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Objeto: Aquisição de tambores de emulsão asfáltica para tapar buracos em vias públicas do Município.

Empresa: Casa do Asfalto Distribuidora Ind. e Comércio de Asfalto Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	600	TAMBOR DE EMULSAO ASFALTICA RL-1C COM 200 QUILOS	C.A	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 937/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 19780, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, OSCAR SALMAZO MAZZARÃO, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 19 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 938/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, OSCAR SALMAZO MAZZARÃO, da COORDENADORIA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Conselho de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2014, às 14:00 horas, no Salão Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 3.546, de 27 de outubro de 2010 e nº 1.678, de 28 de setembro de 1995 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Físicos- Financeiros dos Serviços do IGD- -PBF e do IGD- SUAS referentes ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## Câmara de Vereadores

### PORTARIA Nº 043/14

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Dar baixa nos bens inservíveis à Câmara Municipal de Cianorte por estarem estes sem condições de uso pelo desgaste, utilização em longo prazo, conforme lista no anexo I, elaborada pela Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 22 de outubro de 2014.

  
Adailson Carlos Ignácio da Costa  
Presidente

Anexo 01

Matrícula	Plaqueta	Bem	Motivo da Baixa
175	129	01 (um) Parapeito de escada, adq. Em 21/02/05 de Valdecir Luiz Dioto, N. F. n. 656 – NE 051/05.	Obsoleto/inservível
180	134	01 (um) tampo em Mdf revestido em fórmica, medindo 14,40mt adquirido em 25/02/05 de G.A. dos Anjos e Cia LTDA, Nota fiscal nº 000106 – NE 064/05.	Obsoleto/inservível
178	132	01 (uma) divisória em MDF 3,9mm, med. 6,60mt, adquirido em 25/02/05 de G.A. dos Anjos e Cia. LTDA. Nota Fiscal nº 000106 – NE 064/05.	Obsoleto/inservível
172	126	01 (Um) Microcomputador. Intel P4, processador 3 0 GHZ, placa mãe Asus p4800 D, memória de 256 MB, HD 40gb, adquirido em 31/12/2003.	Obsoleto/inservível
232	211	cadeira, preta, giratoria	Obsoleto/inservível
243	222	poltrona base de madeira, preta, estofado, com braços	Obsoleto/inservível



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil